

A REPUBLICA

ANNO VIII

Estado do Rio Grande do Norte - Natal - Quarta-feira, 15 de Janeiro de 1896

Num. 360

PARTE OFFICIAL



Governo da União

Lei n. 342—de 2. de Dezembro de 1895.

Reduz a três mezes o prazo estabelecido no paragraho unico do art. 30 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo; e revoga a lei n. 28 do mesmo mez e anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido no § unico do art. 30 da lei n. 35 de janeiro de 1892, para duração das incompatibilidades definidas no referido artigo.

Art. 2.º Fica revogado a lei n. 28 de 8 de Janeiro de 1892.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Capital Federal, 5 de dezembro de 1895, 7 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.—Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Governo do Estado

Expediente do dia 2 de Janeiro de 1896

Officios:

Ao inspector do Thesouro — Ao cidadão Seraphim Soares da Cunha, mandai entregar a quantia de um conto e quatrocentos mil reis, (1.400.000), importância da 2.ª prestação constante da clausula 1.ª do contracto celebrado em 20 de novembro do anno proximo findo, para a construção de um açude publico no municipio de Touros.

... Ao inspector do Thesouro — Ao negociante Manoel Joaquim da Costa Pinheiro mandai pagar a conta junta, na importância de 62.360 rs., proveniente de objectos de expediente que forneceu à Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, durante o mez de dezembro findo.

Expediente do dia 3

Officios:

Ao inspector do Thesouro — Ao negociante Manoel Joaquim da Costa Pinheiro mandai pagar a conta junta, na importância de 62.360 rs., proveniente de objectos de expediente que forneceu à Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, durante o mez de dezembro findo.

— Ao mesmo — Ao carcereiro da cadeia da cidade de Macahyba, Bellarmino Marinho Faleto, mandai pagar a quantia de 38.700 rs., proveniente de utensilios por elle comprados para a mesma cadeia, durante o exercicio de 1895, conforme veréis da inclusa relação.

Expediente do dia 4

Officios:

Ao inspector do Thesouro — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Juiz de Direito da comarca do Seridó, dr. Felipe Nery de Brito Guerra, assumiu o exercicio de suas funções no dia 21 de dezembro proximo findo.

Expediente do dia 7

Officios:

Ao inspector do Thesouro — Comunico-vos, para os devidos fins, que o almoxarife do hospital de caridade demittio, a pedido, no dia 1.º do corrente, o enfermeiro do lazareto da Freguesia de São Velloso de Almeida e nomeou para substituí-lo João Alves de Brito.

ACTOS OFFICIAES

Diá 1 de Janeiro

governo do Estado

governo do Estado

... Ao inspector do Thesouro — Comunico-vos, para os devidos fins, que o almoxarife do hospital de caridade demittio, a pedido, no dia 1.º do corrente, o enfermeiro do lazareto da Freguesia de São Velloso de Almeida e nomeou para substituí-lo João Alves de Brito.

Diá 13

O Governador do Estado resolve promover a 2.ª escripturario do Corpo da Fazenda, na vaga deixada por Pedro Fernandes da Camara, 3.ª escripturario Theodulo Adolpho Raposo da Camara, e nomear interinamente, para o logar deste o cidadão João Coelho, que deverá servir como escriptão da meza de rendas de Macáu. Comunicou-se.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão permanente de 28 a 30 de Novembro de 1895

A's 11 horas dos dias 28, 29 e 30, presentes os srs. membros da Junta Administrativa da Fazenda Estadual na sala das conferencias, o Sr. Inspector abriu a sessão, procedendo-se á leitura da acta dos trabalhos antecedentes, foi ella approvada. Não houve expediente.

HASTA PUBLICA SOBRE O DIZIMO DE PESCADO

Organizadas e approvadas pelo exm. governador as bases para a arrematação do dizimo de pescado de diversos municipios do Estado, feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472. No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472.

No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

... Ao inspector do Thesouro — Comunico-vos, para os devidos fins, que o almoxarife do hospital de caridade demittio, a pedido, no dia 1.º do corrente, o enfermeiro do lazareto da Freguesia de São Velloso de Almeida e nomeou para substituí-lo João Alves de Brito.

Diá 13

O Governador do Estado resolve promover a 2.ª escripturario do Corpo da Fazenda, na vaga deixada por Pedro Fernandes da Camara, 3.ª escripturario Theodulo Adolpho Raposo da Camara, e nomear interinamente, para o logar deste o cidadão João Coelho, que deverá servir como escriptão da meza de rendas de Macáu. Comunicou-se.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão permanente de 28 a 30 de Novembro de 1895

A's 11 horas dos dias 28, 29 e 30, presentes os srs. membros da Junta Administrativa da Fazenda Estadual na sala das conferencias, o Sr. Inspector abriu a sessão, procedendo-se á leitura da acta dos trabalhos antecedentes, foi ella approvada. Não houve expediente.

HASTA PUBLICA SOBRE O DIZIMO DE PESCADO

Organizadas e approvadas pelo exm. governador as bases para a arrematação do dizimo de pescado de diversos municipios do Estado, feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472. No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472.

No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

... Ao inspector do Thesouro — Comunico-vos, para os devidos fins, que o almoxarife do hospital de caridade demittio, a pedido, no dia 1.º do corrente, o enfermeiro do lazareto da Freguesia de São Velloso de Almeida e nomeou para substituí-lo João Alves de Brito.

Diá 13

O Governador do Estado resolve promover a 2.ª escripturario do Corpo da Fazenda, na vaga deixada por Pedro Fernandes da Camara, 3.ª escripturario Theodulo Adolpho Raposo da Camara, e nomear interinamente, para o logar deste o cidadão João Coelho, que deverá servir como escriptão da meza de rendas de Macáu. Comunicou-se.

Thesouro

Junta Administrativa da Fazenda

Sessão permanente de 28 a 30 de Novembro de 1895

A's 11 horas dos dias 28, 29 e 30, presentes os srs. membros da Junta Administrativa da Fazenda Estadual na sala das conferencias, o Sr. Inspector abriu a sessão, procedendo-se á leitura da acta dos trabalhos antecedentes, foi ella approvada. Não houve expediente.

HASTA PUBLICA SOBRE O DIZIMO DE PESCADO

Organizadas e approvadas pelo exm. governador as bases para a arrematação do dizimo de pescado de diversos municipios do Estado, feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472. No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

O resultado d'arrematação procedida consta do seguinte officio, n. 472, que o Sr. Inspector dirigio ao exm. Governador.

Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. Governador do Estado.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 2 de dezembro de 1895. N. 472.

No dia 30 de novembro ultimo encerraram-se os trabalhos de arrematação do dizimo do pescado de diversos municipios do Estado, e depois de feitos os devidos pregões á porta do Thesouro, e depois do rebaixamento das mesmas bases a requerimento dos concurrentes, habilitados na forma da lei n. 7 de 12 de novembro de 1891, foi que apparecerão licitantes no dia 30, ultimo dia da arrematação, que ficou encerrada ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Monte-pio
Thames do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 13 de Janeiro de 1896...

Monte-pio

Thames do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 13 de Janeiro de 1896...

Secretaria de Policia

Dia 27 de Dezembro

Foram recolhidos á cadeia da capital, de ordem do subdelegado de policia da Ribeira...

Dia 28

Foi posto em liberdade José Nilo Solermo do Nascimento...

No dia 25 de corrente, na villa de Quitzeimas, segundo communicação do respectivo delegado de policia...

Foi recolhido á cadeia José Rodrigues, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Dia 29

De ordem do 2º delegado de policia da capital, foi recolhido á cadeia Ricardo Norberto da Silva...

Dia 30

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do subdelegado da Cidade Alta...

Dia 31

Foram postos em liberdade, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram postos em liberdade, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram recolhidos á cadeia de ordem do subdelegado de policia da Cidade Alta...

Dia 5

Foi preso pelo 1º delegado de policia de ordem do dr. chefe de policia e a requisição do juiz de direito desta capital...

Dia 6

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do 2º delegado de policia...

Dia 7

De ordem do subdelegado de policia da cidade Alta, foi recolhido á cadeia...

Foram postos em liberdade Bernabé José de Sant'Anna e Sabino Gomes...

Em officio de 25 de dezembro proximo findo, o delegado de policia do municipio do Triunpho participou a esta repartição...

De ordem do 2º delegado de policia da capital, foi recolhido á cadeia Ricardo Norberto da Silva...

Foram postos em liberdade, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram postos em liberdade, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do subdelegado da Ribeira...

Foram recolhidos á cadeia de ordem do subdelegado de policia da Cidade Alta...

Dia 8

Pelas 4 da tarde do dia 6 do corrente, na villa de Arez, Wandivino Freire ferio levemente ao soldado do destacamento ali estacionado...

O respectivo delegado de policia, que trouxe o facto ao conhecimento desta repartição...

Foram recolhidos á cadeia, de ordem do subdelegado de policia da Cidade Alta...

Dia 9

Foram postos em liberdade, de João Pitú, Theodora Maria da Conceição...

Dia 10

Foi recolhido á cadeia, de ordem do 2º delegado de policia Irineu de Carvalho...

Instrução Publica

Exame de preparatorios Arithmetica e Algebra

Inscriptos. 9. Approveds plenamente:

- Vicente de Andrade Lima, Francisco José da Costa Barros, José Gervasio d'Almeida Garcia Filho, Odilon Amyntas da Costa Barros, Tancredo de Mesquita Lima, Hevenio Mariano do Sottil, Francisco Freire da Cruz, Pedro d'Alcantara Pessoa de Mello.

Por portaria de 8 do corrente mez, a professora de Santa Cruz, obteve dois mezes de licença para tratamento de sua saúde.

Intendencia Municipal

Resolução n. 24

Comunicação de Intendencia Municipal do Municipio de Natal...

e considerados validos os contractos celebrados e os aforamentos concedidos pelo presidente da Intendencia...

Art. 3º Revogãose as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia Municipal do Natal, 10 de Janeiro de 1896.

João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Presidente Olympio Tavares, Alexandre James O'Grady.

Joaquim Manoel Teixeira de Moura.

Manoel Joaquim de Amorim Garcia.

Luiz Francellino de Aguiar.

Francisco Rodriguez Vianna.

Raymundo Bezerra da Costa.

Resolução n. 25

O Conselho de Intendencia do Municipio do Natal.

Resolve:

Art. 1º O transporte de mercadorias em carros ou animaes de carga, feito nesta Cidade e seus suburbios...

a) Os carros e carroças de quatro rodas, tirados por um só animal...

b) Por mais cada animal impregado na tracção de taes vehiculos...

c) Para os vehiculos de duas rodas os pesos maximumos não poderão exceder...

d) Os animaes de carga conduzirão o peso maximumo de quatorze arróbas...

e) E' absolutamente prohibido aos conductores de carga montarem em animaes carregados.

Art. 2º E' vedado o transito de carros e animaes carregados por becos e travessas de largura inferior a quatro metros.

Art. 3º Nas contravenções de conductores de animaes e vehiculos...

Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Manoel Joaquim de Amorim Garcia, Francisco Rodriguez Vianna, Raymundo Bezerra da Costa.

Resolução n. 26

O Conselho de Intendencia do Municipio do Natal.

Resolve:

Art. 1º E' prohibido aos estabelecimentos de commercio e industria desta Capital...

§ 1º A's mercearias é facultado abrirem as suas portas nos referidos dias...

§ 2º Não são considerados mercarias, para os effeitos do § antecedente...

Art. 2º Os infractores ficam sujeitos a multa de 20\$ a 40\$ reis...

Art. 3º Revogãose as disposições em contraria.

Sala das sessões da Intendencia Municipal do Natal, em 9 de Janeiro de 1896.

João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Presidente Olympio Tavares, Alexandre James O'Grady, Manoel Joaquim de Amorim Garcia.

Joaquim Manoel Teixeira de Moura, Francisco R. Vianna, Raymundo Bezerra da Costa.

A REPUBLICA

6

Telegrammas

OFFICIAES

Praca da Republica 12.

Ao Sr. Presidente do Estado - Peço a V. Exc. a remessa regular...

de Janeiro, do orgão de publicação dos actos officiaes...

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Manoel Tavares, Presidente do Senado.

Luiz Iguaçu...
Urutari...
Retroceder...
Pia...
Cripta...

Secção Judiciaria

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
Sessão ordinaria em 15 de
Janeiro de 1896.

Presidencia do Exm. Desembargador
J. da Camara,
Secretario, Luciano Filgueira.

Ao meio dia, na sala das conferencias,
presentes os Desembargadores,
Olympio Vital e José Climaco
o Procurador Geral e o Dr. Vicente
de Lemos, Juiz de Direito da Comarca
do Natal, com jurisdicção pleana,
foi aberta a sessão.

Lida, foi sem debate approvada a
acta da sessão anterior.

Distribuições:
RECURSO CRIMINAL
N.º 61—Mossoró Recorrente, Juiz
de Direito, Recorrido, Agostinho
Bernardo de Sant'Anna. — Ao
Desembargador José Climaco.

APPELLAÇÃO CRIME
N.º 23—Pão dos Ferros. — Appellantes,
o Promotor Publico e o Desembargador
Joaquim Cavalcanti
Ferreira de Mello. — Appellados, Manoel
Bezerra de Medeiros e Antonio
Bezerra Cavalcanti. — Ao Dr. Vicente
de Lemos.

APPELLAÇÃO CIVIL
N.º 12—Ceará-mirim. — Appellantes,
D. Anna de Góis e outros. — Appellado,
o Dr. Francisco Xavier Soares
Montenegro. — Ao Dr. Vicente
Lemos.

PASSAGENS
Do Desembargador Olympio
Vital a quem competir:

APPELLAÇÃO CRIME
N.º 19—S. José de Mipibu. — Appellante,
a Justiça. — Appellado, Antonio
Francisco José, vulgo, Antonio
Felizardo.

APPELLAÇÃO CIVIL
N.º 5—Macahyba. — Appellantes,
D. Urcicina Ribeiro Dantas e outros. — Appellado,
o Dr. Francisco de
Paula Salles.

N.º 11—Natal. — Appellante, Francisco
D'Ann'ello. — Appellado Raymundo
Bezerra da Costa.

Do Desembargador Ferreira de
Mello a quem competir:

APPELLAÇÃO CIVIL
N.º 4—Jardim de Angicos. — Appellantes,
Manoel Leopoldo Rapozo da
Camara e sua mulher. — Appellados,
João Damasceno Bezerra e outros.

Vista ao Procurador Geral:
APPELLAÇÃO CRIME
N.º 30—Cuitezeiras. — Appellante, a
Justiça. — Appellada Luciana Maria
da Conceição.

Nada mais havendo a tratar, encerrou
se a sessão.

Intendencia Municipal

—Resolução n.º 24
O Conselho de Intendencia do
Municipio do Natal.

Art. 1.º Nenhum condutor de
vehiculos de carga ou de passageiros
deve ser empregado em
vehiculos de carga ou de passageiros
deve ser empregado em
vehiculos de carga ou de passageiros

Resolução n.º 25
O Conselho de Intendencia do
Municipio do Natal.

Resolve:
Art. 1.º O transporte de
mercadorias em carros ou
animaes de carga, feito nesta
Cidade e seus suburbios,
fica sujeito ás seguintes prescripções:

a) Os carros e carroças de
quatro rodas, tirados por um
só animal, não poderão conduzir
carga superior a quarenta
arrobas, si tirados por
cavallos ou muar.

b) Por mais cada animal
empregado na tracção de
vehiculos, se poderá augmentar
a referida carga na
razão de um terço dos pesos
cima estabelecidos.

c) Para os vehiculos de
duas rodas os pesos máximos
não poderão exceder de
dois terços dos estipulados
para os de quatro rodas.

d) Os animaes de carga
conduzirão o peso máximo
de quatorze arrobas, sendo
hoi em uso, e de doze, se
for cavallo ou jumento.

e) É absolutamente prohibido
aos condutores de carga
montarem em animaes
carregados.

Art. 2.º É vedado o transito
de carros e animaes carregados
por locos e travessas
de largura inferior a quatro
metros.

Art. 3.º Nas contravenções
dos condutores de animaes e
vehiculos soffrerão a multa
de cinco mil réis ou diez
dias de prisão.

Art. 4.º Revogão-se as
disposições em contrario.

Sala das sessões da
Intendencia Municipal do Natal,
10 de Janeiro de 1896.

Joaquim Manoel Teixeira
de Moura. Presidente.

Olympio Tavares.
Alexandre James O'Grady
Joaquim Manoel Teixeira
de Moura.

Manoel Joaquim de Amorim
Garcia.
Francisco R. Vianna.
Raymundo Bezerra da
Costa.

Art. 2.º Revogão-se as
disposições em contrario.
Sala das sessões da
Intendencia Municipal do Natal,
em 9 de Janeiro de 1896.

Joaquim Manoel Teixeira
de Moura. Presidente.

Olympio Tavares.
Alexandre James O'Grady
Manoel Joaquim de Amorim
Garcia.

Joaquim Manoel Teixeira
de Moura.
Francisco R. Vianna.
Raymundo Bezerra da
Costa.

A REPUBLICA

Telegrammas

OFFICIAES
Maceió 15.

Governador Natal.—Acabo
de inaugurar a convite dos
empresarios Adriano e Loureiro,
illuminação publica
contractada pela Intendencia
da Capital. Saudações.—
Vieira Peixoto.—Vice Governador.

Maceió.
Circular.—Governadores.—
Entreguei hoje governo ao
Exm. Barão Traipú, digno
governador.—Saudações.—
Vieira Peixoto.

Serviço Especial d'A Republica

Governo inglez resolveu reconhecer
independencia completa
Transwaal, aceitar
arbitragem questão
Venezuela, submettendo-se a
exigencia de Cleveland. Maximo
Gomes, com admiravel
estrategia illudiu espanhóes,
voltando sobre Havana e
destrahendo-os completamente.

—Eleva o ministro da
Marinha a 1.ª classe o
almirante Almirante
Almirante.

En assignando-se ao Sr.
Almirante Almirante
Almirante.

En assignando-se ao Sr.
Almirante Almirante
Almirante.

En assignando-se ao Sr.
Almirante Almirante
Almirante.

En assignando-se ao Sr.
Almirante Almirante
Almirante.

Representação de...
Antonio de Almeida,
Dr. Francisco de Arroz,
Paulo José de Mello e Azevedo,
D. Manoel de Assis Mascarenhas,

Affonso d'Albuquerque Maranhão,
Commendador Padre Francisco de Brito
Guerra,
Paulo José de Mello e Azevedo,

D. Manoel de Assis Mascarenhas,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,
Visconde de Inhombim,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque,

Dr. Francisco de Salles Torres Homem,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

Dr. Tarquino Braulio de Souza Amarante,

Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti,

Dr. José Moreira Brandão Castello Branco,

1. Antonio José Moura.
2. P. Antonio Xavier G. de Almeida
3. Antonio Alves Mariz
4. Basilio Quaresma Torreão Junior
5. Bartholomeu da Rocha Fagundes
6. Elias Antnio C. de Albuquerque

7. João Marques de Carvalho
8. José Alexandre Gomes de Mello
9. Dr. João Valentim D. Pinagê
10. João de Oliveira Mendes
11. P. João Theotônio de S. e Silva
12. Jeronymo Cabral Pereira de Macedo

13. Luiz da Fonseca e Silva
14. Leandro Francisco Cayalcante Albuquerque
15. P. Manoel José Fernandes
16. P. Manoel C. da Costa Pereira
17. P. Pedro José de Queiroz e Sá
18. Raphael Archânjo Galvão
19. Trajano Leocadio de M. Murta
20. P. Thomas Pereira de Araujo

21. P. Manoel José Fernandes
22. Padre Manoel Pinto de Castro
23. Manoel Eins Wanderley
24. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
25. Padre Thomas Pereira de Araujo

26. Padre Manoel José Fernandes
27. Padre Manoel Pinto de Castro
28. Manoel Eins Wanderley
29. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
30. Padre Thomas Pereira de Araujo

COMMERCIO

PAUTA
1. Antonio José de Moura
2. Padre Antonio X. G. de Almeida
3. Antonio Alves Mariz
4. Dr. Basilio Q. Torreão Junior
5. Bartholomeu da Rocha Fagundes
6. Elias Antnio C. de Albuquerque
7. Ezequiel José Barbosa de Moura
8. Dr. Francisco de Souza Ribeiro Dantas
9. João Carlos Wanderley
10. José da Costa Pereira
11. P. João Theotônio de S. e Silva
12. João de Oliveira Mendes
13. Dr. João Valentim D. Pinagê
14. Luiz da Fonseca e Silva
15. Padre Manoel José Fernandes

1. Antonio José Moura
2. P. Antonio Xavier G. de Almeida
3. Antonio Alves Mariz
4. Basilio Quaresma Torreão Junior
5. Bartholomeu da Rocha Fagundes
6. Elias Antnio C. de Albuquerque

7. João Marques de Carvalho
8. José Alexandre Gomes de Mello
9. Dr. João Valentim D. Pinagê
10. João de Oliveira Mendes
11. P. João Theotônio de S. e Silva
12. Jeronymo Cabral Pereira de Macedo

13. Luiz da Fonseca e Silva
14. Leandro Francisco Cayalcante Albuquerque
15. P. Manoel José Fernandes
16. P. Manoel C. da Costa Pereira
17. P. Pedro José de Queiroz e Sá
18. Raphael Archânjo Galvão
19. Trajano Leocadio de M. Murta
20. P. Thomas Pereira de Araujo

21. P. Manoel José Fernandes
22. Padre Manoel Pinto de Castro
23. Manoel Eins Wanderley
24. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
25. Padre Thomas Pereira de Araujo

26. Padre Manoel José Fernandes
27. Padre Manoel Pinto de Castro
28. Manoel Eins Wanderley
29. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
30. Padre Thomas Pereira de Araujo

31. Padre Manoel José Fernandes
32. Padre Manoel Pinto de Castro
33. Manoel Eins Wanderley
34. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
35. Padre Thomas Pereira de Araujo

36. Padre Manoel José Fernandes
37. Padre Manoel Pinto de Castro
38. Manoel Eins Wanderley
39. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
40. Padre Thomas Pereira de Araujo

41. Padre Manoel José Fernandes
42. Padre Manoel Pinto de Castro
43. Manoel Eins Wanderley
44. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
45. Padre Thomas Pereira de Araujo

46. Padre Manoel José Fernandes
47. Padre Manoel Pinto de Castro
48. Manoel Eins Wanderley
49. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
50. Padre Thomas Pereira de Araujo

51. Padre Manoel José Fernandes
52. Padre Manoel Pinto de Castro
53. Manoel Eins Wanderley
54. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
55. Padre Thomas Pereira de Araujo

56. Padre Manoel José Fernandes
57. Padre Manoel Pinto de Castro
58. Manoel Eins Wanderley
59. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
60. Padre Thomas Pereira de Araujo

61. Padre Manoel José Fernandes
62. Padre Manoel Pinto de Castro
63. Manoel Eins Wanderley
64. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
65. Padre Thomas Pereira de Araujo

66. Padre Manoel José Fernandes
67. Padre Manoel Pinto de Castro
68. Manoel Eins Wanderley
69. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
70. Padre Thomas Pereira de Araujo

71. Padre Manoel José Fernandes
72. Padre Manoel Pinto de Castro
73. Manoel Eins Wanderley
74. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
75. Padre Thomas Pereira de Araujo

76. Padre Manoel José Fernandes
77. Padre Manoel Pinto de Castro
78. Manoel Eins Wanderley
79. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
80. Padre Thomas Pereira de Araujo

81. Padre Manoel José Fernandes
82. Padre Manoel Pinto de Castro
83. Manoel Eins Wanderley
84. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
85. Padre Thomas Pereira de Araujo

86. Padre Manoel José Fernandes
87. Padre Manoel Pinto de Castro
88. Manoel Eins Wanderley
89. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
90. Padre Thomas Pereira de Araujo

91. Padre Manoel José Fernandes
92. Padre Manoel Pinto de Castro
93. Manoel Eins Wanderley
94. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
95. Padre Thomas Pereira de Araujo

96. Padre Manoel José Fernandes
97. Padre Manoel Pinto de Castro
98. Manoel Eins Wanderley
99. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
100. Padre Thomas Pereira de Araujo

101. Padre Manoel José Fernandes
102. Padre Manoel Pinto de Castro
103. Manoel Eins Wanderley
104. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
105. Padre Thomas Pereira de Araujo

106. Padre Manoel José Fernandes
107. Padre Manoel Pinto de Castro
108. Manoel Eins Wanderley
109. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
110. Padre Thomas Pereira de Araujo

111. Padre Manoel José Fernandes
112. Padre Manoel Pinto de Castro
113. Manoel Eins Wanderley
114. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
115. Padre Thomas Pereira de Araujo

116. Padre Manoel José Fernandes
117. Padre Manoel Pinto de Castro
118. Manoel Eins Wanderley
119. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
120. Padre Thomas Pereira de Araujo

121. Padre Manoel José Fernandes
122. Padre Manoel Pinto de Castro
123. Manoel Eins Wanderley
124. Padre Pedro José de Queiroz e Sá
125. Padre Thomas Pereira de Araujo

Declaração

Januario José Teixeira Barboza declara que dora em diante assignar-se-ha por Januario Teixeira Barboza.

EDITAES

De ordem do cidadão Engenheiro chefe deste Districto Telegraphico faço publico que acha-se aberta n'esta estação até 31 de corrente mez a inscripção para o concurso a admissão de praticantes de telegraphia, devendo os candidatos apresentarem certidão de exames prestados perante comissões da instrucção publica dos estados em épocas normaes, validos para os cursos superiores da Republica, das seguintes materias: portuguez, Francez, inglez, geographia, chorographia do Brazil, arithmetica e geometria.

Os candidatos que...

Exposto edital para... a casa do Major Joaquim Soares Raposo da Camara...

Secretaria Municipal do Natal, em 10 de Janeiro de 1896. Eu Joaquim Severino da Silva o escrevi.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal da capital, faço publico que, no dia 14 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas, perante o Conselho de Intendencia, para o fornecimento de expediente a Secretaria da mesma Intendencia, a saber: Papel almasso poutado.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal d'esta capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data para a apresentação...

Exposto edital para... a casa do Major Joaquim Soares Raposo da Camara...

Secretaria Municipal do Natal, em 10 de Janeiro de 1896. Eu Joaquim Severino da Silva o escrevi.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal da capital, faço publico que, no dia 14 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas, perante o Conselho de Intendencia, para o fornecimento de expediente a Secretaria da mesma Intendencia, a saber: Papel almasso poutado.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal d'esta capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data para a apresentação...

Exposto edital para... a casa do Major Joaquim Soares Raposo da Camara...

Secretaria Municipal do Natal, em 10 de Janeiro de 1896. Eu Joaquim Severino da Silva o escrevi.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal da capital, faço publico que, no dia 14 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas, perante o Conselho de Intendencia, para o fornecimento de expediente a Secretaria da mesma Intendencia, a saber: Papel almasso poutado.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal d'esta capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data para a apresentação...

A REPUBLICA

Com a retenção matricula de... Com a retenção matricula de...

Secretaria Municipal do Natal, 14 de Janeiro de 1896.

O secretario, Joaquim Severino da Silva.

De ordem do Ilmo. Sr. Doutor Director Geral da Instrucção Publica...

Outro sim, são incompativeis, no acto da matricula, as materias seguintes: Portuguez com Geometria; Francez com Historia; Latin com Geographia e Inglez com Arithmetica.

Secretaria da Instrucção Publica, 15 de Janeiro de 1896.

O Secretario, Theophilo B. da Trindade.

De ordem do Ilmo. Sr. Doutor Director Geral da Instrucção Publica...

Com a retenção matricula de... Com a retenção matricula de...

Secretaria da Instrucção Publica do Estado 16 de Janeiro de 1896. O secretario.

Francisco Theophilo B. da Trindade.

SP

O collecter de Rendas Estaduaes de S. José de Mipibú faz publico que está apprehendida uma egua alazã...

Quem for seu dono appareça, com documento que faça fé, no prazo de 15 dias a contar desta data.

O Collecter João Feliciano de Araújo.

Alfandega

Por esta Inspectoria se faz publico que hie foram retentadas para serem pagos os devidos sellos e reclamações...

Adelino Maranhão, Olympio Tavares, Manoel Balduino Ferraz...

Interinos de 2 de julho do... Interinos de 2 de julho do...

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de janeiro de 1896.

O Inspector em commissão Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado...

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Cidadão General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante d'este 2º Distrito Militar, se faz publico pela imprensa...

Eugenio Augusto de Mello.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,

Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

ANNUNCIOS

Remedios heroleos REGULADOR DA MENSTRUACAO.

Para falta e irregularidade da menstruação, colieas uterinas, facilitar o parto, e a sahida das secundinas, e fazer apparecer sem demora os...

Remedio para a prisão do ventre habitual.

Remedio para a prisão do ventre habitual...

Vende-se por preço razoavel um locomovel novo e de excellente qualidade, de força de 2 e meio cavallos...

VENDAS DE CASAS

José Daciano Vieira d'Amorim, legalmente habilitado vende as casas seguintes: N.º 3 á rua Formosa, N.º 1 e 2 á rua do...

Triumpho no bairro da Ribeira.

A tratar no hotel Viterbino.



O UNICO REMEDIO

Para extinguir Pulgas, Personejos, Traças, Bicheiras etc. é o BRAZILIN com seringa insecticida...

Na Republica Argentina sob o n.º 1377. Não ha mais precisão d'uma seringa de borracha.

O Brazilin é o melhor pó insecticida do mundo e mata os mosquitos e os insetos...

Encontra-se nesta cidade na Pharmacia Duarte em frente ao Mercado Publico e mais em todas as outras.

Por atacado no Recife em Pharmacia de Trindade e Silva...

Na parada da Piquery de... Na parada da Piquery de...

JUSTICA FEDERAL

Formulario para o Juizo Federal.

Obra de recente utilidade, contendo legislação e doutrina, formulas e marcha processual no Juizo Seccional e Tribunal Federal.

PELO

Dr. Cavalcanti Mello

Acha-se á venda nas principais livrarias, no escritório da "Cidade do Rio" e depositos á Rua dos Ourives 53, 1º andar.

Preço 3.000 por exemplar brochado

Venda de terra

Vende-se o sitio Imbuzeiro á uma legua distante da villa de Santa-Cruz muito conhecido pelo melhor de criar d'esta freguezia...

Quem pretender dirija-se ao seo legitimo dono, que de presente se acha no mesmo Imbuzeiro, e em Santa Cruz.

Advertisement for LINIMENTO GENEAU with a central illustration of a person.

Advertisement for a medicinal product with circular illustrations.

O cidadão Raymundo Nonato, na qualidade de presidente da intendencia extinta, depois de empossar os novos eleitos, procedeu a leitura de bem elaborado relatório, dando conta da gestão do governo municipal no triennio findo e lembrando varios serviços e melhoramentos de que se posse esta cidade.

Realizada a posse, a nova intendencia encetou os trabalhos de sua primeira sessão ordinaria, elegendo presidente e vice-presidente do concelho os cidadãos Francisco Tertuliano e Raymundo Nonato.

O honrado presidente eleito, agradecendo aos seus collegas a distincção que lhe fora conferida, hypothecou-lhes toda a sua sinceridade e esforço no sentido de colaborar com elles no decidido empenho de promoverem o bem estar e o progresso do municipio.

Levantada a sessão, entre as mais significativas manifestações de regosijo, dirigiram-se, a convite do cidadão Valentin de Almeida, á residencia desse distincto industrial, onde foi servido um delicado lunch. Nessa occasião fez-se ouvir o Dr. Domingues Carneiro, saudando em eloquente allocução a intendencia eleita.

Dahi, encaminhando-se á casa do cidadão Francisco Tertuliano, eram os novos membros do conselho municipal colorosamente victoriosos pelo povo.

Durante o percurso foram, em sua residencia, cumprimentados os capitães Pantaleão Bezerra e Francisco Coelho, que a todos acolheram da maneira mais gentil e captivante.

Usando da palavra, em casa do primeiro o Sr. Emygdio Avelino fez o apologia dos merecimentos dos conspicuos patriotas a quem os macaenses haviam confiado os seus destinos, sem esquecer os illustres juizes districtaes, igualmente merecedores da estima e do respeito publicos.

Chegados á casa do distincto cidadão Francisco Tertuliano, foi servida aos visitantes uma taça de champagne, levantaram-se calorosos brindes, entre os quaes destacaremos as honrosas saudações erguidas ao benemérito governador do Estado, unanimo e entusiasticamente correspondidas.

Antes de dissolver-se, foi ainda a brilhante comitiva cumprimentar o cidadão Raymundo Nonato e o capitão Lourenço Pinto Martins, onde foram cordialmente obsequiados.

A noite teve lugar uma animada soirée em honra á nova edilidade e aos dignos juizes districtaes.

As danças prolongaram-se até a madrugada, reinando sempre a maior alegria e concordia.

Verida.

Ao Publico

José Rodrigues Cordeiro, guarda da Intendencia Municipal desta capital, declara que não se entende consigo a publicação no jornal official de uma prisão effectuada pelo subdelegado da Ribeira em 28 de Dezembro proximo passado, e sim com outro cidadão, que se chama simplesmente José Rodrigues.

Faz esta declaração para evitar duvidas futuras. Natal, 24 de Janeiro de 1896:

Advertisement for José Antonio de Oliveira, containing contact information and a small graphic.

COMMERCIO

PAUTA

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte

Semana de 20 a 25 de Janeiro de 1896

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table listing various goods and their prices, including cotton, sugar, coffee, and other commodities.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Janeiro de 1896. Pelo Contador, J. Nepomuceno S. de Mello. — O Escriptuario, Miguel Raphael de M. Soares.

Commissão das Obras do Porto do Natal

Boletim meteorologico

Dezembro de 1895

Meteorological table with columns for Day, Barometer, Humidity, Wind direction and force, Evaporation, and Temperature (Max/Min).

EDITAES

O Capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos, Presidente do Governo Municipal desta capital, faz saber que, de conformidade com o art. 18 da Consolidação das

leis eleitoraes do Estado, acha-se dividido o municipio em 5 secções: sendo a 1ª no edificio da Intendencia Municipal, onde votarão os eleitores de n. 1 a 200; a 2ª no edificio do Atheneu onde votarão os eleitores de ns. 201 a

400; a 3ª na casa do Major Joaquim Soares Raposo da Camara, onde votarão os eleitores de ns. 401 a 600; a 4ª secção no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros, onde votarão os eleitores de ns. 601 a 800; e a 5ª no edificio da Escola primaria, á rua do Commercio, no bairro da Ribeira, onde votarão os de ns. 801 a 1:012. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio da Intendencia Municipal.

Secretaria Municipal do Natal, em 10 de Janeiro de 1866.

Eu Joaquim Severino da Silva o escrevi. João Avelino Pereira de Vasconcellos.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Municipal da capital, faço publico que, no dia 14 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas, perante o Conselho de Intendencia, para o fornecimento de expediente á Secretaria da mesma Intendencia, a saber:

- Papel almasso pautado—resma
Papel almasso pautado, para officios legendado resma.
Papel matta borrão-folha.
Enveloppes legendados-cento.
Papel pequeno-caixa.
Enveloppes—caixa.
Penas d'aco Perry-

- caixa
Lapes Faber-duzia
Dito de borrachá-duzia.
Canetas finas-duzia
Tinta Blak—litro
Dita carmin—frasco
Gomina arabica—frasco
Livros em branco-de 200 folhas

ILEGIVEL

PÁGINA MANEJADA

Livros em branco—de 150 folhas
Livros em branco—de 100 folhas
Livros em branco—de 50 folhas
Livros em branco—de 25 folhas
Novello de fio de côr.

Os pretendentes apresentarão suas propostas em cartas fechadas, as quaes serão abertas perante o conselho, á vista do qual se contractará com quem maiores vantagens offerecer á fazienda Municipal. Os pagamentos se realisarão mensalmente, á vista da conta apresentada pelo contractante, documentada com os pedidos feitos pelo porteiro e rubricados pelo secretario. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente, aos 14 de Janeiro de 1896.

O Secretario,
Joaquim Severino da Silva.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto, convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do tráfego do porto, quer de pequena e grande cabotagem e de pescaria, e individuos empregados na vida do mar, a comparcerem n'esta Repartição, na forma dos artigos 64, 65 e 76 do Regulamento das Capitancias, a contar da data da publicação d'este, até o dia 28 de Fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas embarcações, matriculas dos individuos n'ellas empregados, e procederem ao arrolamento d'aquellas embarcações que ainda não foram arroladas, de conformidade com o

artigo 70 do citado regulamento. Os infractores ficarão sujeitos ás penas por infracção do regulamento desta Capitania.

Capitania do Porto, Natal, 23 de Janeiro de 1896.

O SECRETARIO,
José F. Barros.

De ordem do Sr. Capitão do Porto, faço publico que, d'esta data em diante, fica terminantemente prohibido o corte e tiragem de pedras dos arrefices que orlão a costa denominada *Morcego*, afim de evitar o arrazamento da dita costa e porto d'esta capitania, conforme representação do chefe da comissão de melhoramento do porto desta cidade. Os infractores ficarão sujeitos ás penas por infracção do Regulamento desta Capitania.

Capitania do Porto, Natal, 23 de Janeiro de 1896.

O SECRETARIO,
José F. Barros.

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado, em virtude de sua requisição, emitida em officio n. 1155 de hontem datado.

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Cidadão General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante d'este 2º Districto Militar, se faz publico pela imprensa, que os ex-alumnos da Escola Militar da Capital Federal que foram excluidos em baixa do serviço do Exército em Março ultimo e que desejarem novamente verificar praça, deverão apresentar-se na Secretaria d'este Commando, provando sua qualidade de ex-alumno, os

quaes aguardarão n'este Batalhão as respectivas requisições da Escola. Commando da Guarnição e do 34º Batalhão de Infantaria em Natal, 19 de Novembro de 1895.

Eugenio Augusto de Mello.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

ANNUNCIOS

VENDA DE SITIO

João de Araujo Souza—tem para vender um sitio no lugar denominado—Mangabeira—desta cidade—contendo o referido sitio as seguintes bemfeitorias: uma casa de morada, trinta pés de laranjas, oito de mangas, quatro de coqueiros novos, quatorze de cafeeiros botadores, quatro de jacas e cajueiros e cento e cinquenta pés de bananas, medindo ainda esta propriedade trinta braças de frente por uma legua de fundo.

O lugar é bastante fresco e presta-se a toda ordem de plantações.

Quem pretender dirija-se ao proprietario em Mangabeira.

Remedios heroicos

REGULADOR DA MENSTRUACAO

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, facilitar o parto, e a sahida das secundinas, e fazer apparecer sem demora os lochios supprimidos. PRISAO DO VENTRE HABITUAL. Remedio infallivel, para a prisão de ventre, embaraços gastricos e ictericia.

Encontrão-se na Pharmacia Central, Rua da Conceição.

MAUAL

Vende-se por preço razoavel um excelente movel novo e de excelente qualidade, de força de 2 e meio cavallos, acompanhado de uma machina de descarocar algodão, marca aguia, de 20 serras, com cevador e condensador, polia, correia de transmissão e mais pertences, tudo em perfeito estado de conservação. A tratar nesta cidade, á praça *André de Albuquerque* n. 25, ou no Ceará-mirim, engenho *S. Leopoldo*.

VENDAS DE CASAS

José Daciano Vieira d'Amorim, legalmente habilitado, vende as casas seguintes: N.º 3 á rua Formosa. N.ºs 1 e 2 á rua do Triumpho no bairro da Ribeira.

A tratar no hotel Viterbino.



O UNICO REMEDIO

Para extingui Pulgas, Perceijos, Troças Bicheiras etc. é o BRAZILIN com seringa insecticida, privilegiada na Allemanha e Belgica, e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no Brazil sob o n. 1377.

Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha mais preciso d'uma seringa de borracha.

O Brazilin é o melhor insecticida do mundo e mata sob garantia MOSQUITOS e os INSECTOS ACIMA mencionados.

Preço de cada seringa com pó 500 reis.

Encontra-se nesta cidade na pharmacia Duarte em frente ao Mercado Publico e mat. em t. das sa outras.

Por atacado no Recife nas Drogerias de Guimarães e Braga & C. de Drogas e productos chimicos e Faria. Sobrinho & C

Na parada do Pequiry da via-ferrea Natal a Nova-Cruz, vende-se cal da optima qualidade e em grande quantidade a 1:25 reis, o barril quem quiser dirija-se ao Sr. Fausto Freire, do engenho Mangueira, que satisfará todos os pedidos, com promptidão.

JUSTIÇA

Dr. Cavalcão
Acha-se a venda...
Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

Venda de t

Vende-se o buzeiro á um distante da Santa-Cruz...
Quem pretenda dirija-se ao seu dono, que se acha no buzeiro, e e Cruz.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 4 de Janeiro de 1896.

O Inspector em Commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado, em virtude de sua requisição, emitida em officio n. 1155 de hontem datado.

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Cidadão General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante d'este 2º Districto Militar, se faz publico pela imprensa, que os ex-alumnos da Escola Militar da Capital Federal que foram excluidos em baixa do serviço do Exército em Março ultimo e que desejarem novamente verificar praça, deverão apresentar-se na Secretaria d'este Commando, provando sua qualidade de ex-alumno, os

quaes aguardarão n'este Batalhão as respectivas requisições da Escola. Commando da Guarnição e do 34º Batalhão de Infantaria em Natal, 19 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Uma cartilha de 144...
Tudo em branco...
Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 4 de Janeiro de 1896.

O Inspector em Commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado, em virtude de sua requisição, emitida em officio n. 1155 de hontem datado.

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Cidadão General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante d'este 2º Districto Militar, se faz publico pela imprensa, que os ex-alumnos da Escola Militar da Capital Federal que foram excluidos em baixa do serviço do Exército em Março ultimo e que desejarem novamente verificar praça, deverão apresentar-se na Secretaria d'este Commando, provando sua

qualidade de ex-alumno, os quaes aguardarão n'este Batalhão as respectivas requisições da Escola. Commando da Guarnição e do 34º Batalhão de Infantaria em Natal, 19 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,
Eugenio Augusto de Mello.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

ILEGIVEL

A REPUBLICA

Telegrammas

Serviço Especial d'A Republica Rio, 20. --Falleceu Carlos Floquet.

Demittido Martinez Campos, nomeado Weiler. --Tem-se como inevitavel a guerra entre a Republica Argentina e o Chile.

Rio, 23. Telegrammas de Londres dizem estar aggravadas as relações do Brazil com a Inglaterra e a Italia. O deputado Arthur Rios recusou sua candidatura a vaga aberta pelo Senador Ruy Barboza.

Movimento de Apolices

Multiplicada de infeliz e levianamente increpada de desastrosa, a medida do Governo estadual referende a emissão de apolices é hoje por todos os espiritos prevenidos e justos, considerada digna de encomios e melhor habilitado ficará ainda o publico a julgar dessa excellente operação de credito, lendo a seguinte demonstração que nos foi oficialmente fornecida.

Atenta a deficiencia de numerario nos cofres do Thesouro facto cujas causas a maioria mais é licito ignorar. O Exm. Governador do Estado autorizou a que a Repartição a emitir durante o exercicio de 1895, até a quantia de trescentos contos em apolices.

Table with 2 columns: Month and Amount. January: 18.100\$000, February: 8.750\$000, March: 3.800\$000, April: 14.150\$000, May: 8.400\$000, June: 6.100\$000, July: 13.100\$000, August: 2.250\$000, September: 3.800\$000, October: 14.900\$000, November: 21.900\$000, December: 29.300\$000.

Estas cifras valem mais do que longos e palavrosos commentarios.

SENADOR ALMIRANTE PONTE

A bordo de embarcação... A bordo de embarcação... A bordo de embarcação...

Viando, porem, aos seus numerosos amigos e admiradores sinceras saudações e affectuosas despedidas. Cumprimentamol-o

Prestidigitador

Precedido de justa nomeada pelos seus meritos artisticos e possuidor de uma importante e curiosa colleção zoologica, acha-se nesta capital, onde pretende dar algumas representações, o Sr. Ernesto de Sá.

Asseguramo-nos que o intelligente artista, ja brillantemente laureado em diversas capitales da Republica, virá trazer-nos diversões bem melhores do que a semsaboria banal e o charlatanismo curriqueiro, que tem explorado a absoluta falta de passatempos que se nota nesta cidade.

Alem de sua reputação artistica, o Sr. Ernesto de Sá é um cavalheiro de mais correcta gentileza e distincção.

Representação do Norte

- 1. Antonio Alves Mariz - 3º reeleição. 2. Antonio José de Moura - 2º reeleição. 3. Dr. Bazilio Quaresma T. Junior - 4º reeleição.

- 4. Bartholomeu da Rocha Fagundes - 2º reeleição. 5. Estevão José Barboza de Moura - 1º reeleição. 6. Dr. Francisco de Souza R. Dantas - 1º reeleição.

- 7. João Carlos Wanderley - 1º reeleição. 8. Joaquim Francisco de Vasconcellos - 1º reeleição. 9. José da Costa Pereira - 1º reeleição.

- 10. João Marques de Carvalho - 2º reeleição. 11. João de Oliveira Mendes - 3º reeleição. 12. Padre João Theotonio de S. e Silva - 3º reeleição.

- 13. Luiz da Fonseca Silva - 3º reeleição. 14. Dr. Luiz G. de Brito Guerra - 1º reeleição. 15. Manoel Gabriel de Carvalho - 1º reeleição.

- 16. Padre Manoel José Fernandes - 3º reeleição. 17. Padre Manoel José de Queiroz e Sá - 3º reeleição. 18. Raphael Archanjo Galvão - 2º reeleição.

- 19. Trajano L. de Medeiros Murta - 2º reeleição. 5º Biennio 1844-1845. 1. Antonio Alves Mariz - 4º reeleição.

- 2. Antonio Alves Mariz - 5º reeleição. 3. Bartholomeu da Rocha Fagundes - 1º reeleição. (Falleceu. Na 2ª sessão tomou assento o suplente Dr. João Valentim Dantas Pinagé.) 4º reeleição.

- 4. Dr. Francisco de Souza R. Dantas - 3º reeleição. 5. João Carlos Wanderley - 3º reeleição. 6. Padre José Manoel dos Santos Brigido - 1º reeleição.

- 7. Dr. João N. Xavier de Mendonça - 1º reeleição. 8. Dr. José Henrique de Oliveira - 1º reeleição. 9. João Ignacio de Loyolla Barros - 1º reeleição.

- 10. Joaquim Francisco de Vasconcellos - 2º reeleição. 11. Jeronymo Cabral P. de Macello - 1º reeleição. 12. Padre Luiz da Fonseca Silva - 1º reeleição.

- 13. Dr. Luiz Gonzaga de Brito Guerra - 1º reeleição. 14. Luiz da Fonseca Silva - 5º reeleição. 15. Padre Manoel José Fernandes - 5º reeleição.

- 16. Manoel Gabriel de Carvalho - 3º reeleição. 17. Manoel Luis Caldas - 1º reeleição. 18. Padre Pedro José de Queiroz e Sá - 5º reeleição.

- 19. Trajano Theotonio M. Murta - 4º reeleição. 20. Dr. Victor José de C. Barboza - 7º Biennio 1843-1849.

- 1. Antonio José de Moura - 5º reeleição. 2. Padre Antonio de Souza Martins - 3º reeleição. 3. Antonio Alves Mariz - 6º reeleição.

- 4. Dr. Braz do C. do Rego Barros - 5º reeleição. 5. Padre Bartholomeu da Rocha Fagundes - 4º reeleição. 6. Dr. Francisco de Souza R. Dantas - 4º reeleição.

- 7. Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito - 2º reeleição. 8. João Ignacio de L. Barros - 2º reeleição. 9. José Lourenço de Almeida - 1º reeleição.

- 10. Padre José Manoel dos S. Brigido - 1º reeleição. 11. Joaquim Francisco de Vasconcellos - 3º reeleição. 12. Padre José Paulino de B. Grillo - 1º reeleição.

- 13. Dr. José Henrique de Oliveira - 1º reeleição. 14. João de Oliveira Mendes - 5º reeleição. 15. Dr. João Valentim D. Pinagé - 3º reeleição.

- 16. Manoel Luis Caldas - 1º reeleição. 17. Padre Manoel José Fernandes - 1º reeleição. 18. Trajano L. de Medeiros Murta - 1º reeleição.

- 19. Padre Thomaz P. de Araujo - 1º reeleição. 20. Dr. Victor José de C. Barboza - 7º Biennio 1843-1849.

- 1. Antonio José de Moura - 5º reeleição. 2. Padre Antonio de Souza Martins - 3º reeleição. 3. Antonio Alves Mariz - 6º reeleição.

- 4. Dr. Braz do C. do Rego Barros - 5º reeleição. 5. Padre Bartholomeu da Rocha Fagundes - 4º reeleição. 6. Dr. Francisco de Souza R. Dantas - 4º reeleição.

- 7. Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito - 2º reeleição. 8. João Ignacio de L. Barros - 2º reeleição. 9. José Lourenço de Almeida - 1º reeleição.

- 10. Padre José Manoel dos S. Brigido - 1º reeleição. 11. Joaquim Francisco de Vasconcellos - 3º reeleição. 12. Padre José Paulino de B. Grillo - 1º reeleição.

- 13. Dr. José Henrique de Oliveira - 1º reeleição. 14. João de Oliveira Mendes - 5º reeleição. 15. Dr. João Valentim D. Pinagé - 3º reeleição.

- 16. Manoel Luis Caldas - 1º reeleição. 17. Padre Manoel José Fernandes - 1º reeleição. 18. Trajano L. de Medeiros Murta - 1º reeleição.

- 19. Padre Thomaz P. de Araujo - 1º reeleição. 20. Dr. Victor José de C. Barboza - 7º Biennio 1843-1849.

- 1. Antonio José de Moura - 5º reeleição. 2. Padre Antonio de Souza Martins - 3º reeleição. 3. Antonio Alves Mariz - 6º reeleição.

- 4. Dr. Braz do C. do Rego Barros - 5º reeleição. 5. Padre Bartholomeu da Rocha Fagundes - 4º reeleição. 6. Dr. Francisco de Souza R. Dantas - 4º reeleição.

- 7. Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito - 2º reeleição. 8. João Ignacio de L. Barros - 2º reeleição. 9. José Lourenço de Almeida - 1º reeleição.

Estiveram a passo o nosso Capitão os nossos distymissimos amigos Dr. Octavio Tavares e Coronel Polidoro Dantas, o primeiro primeiro republicano e o segundo primeiro republicano da Capital de Curia Murim.

Recentemente nomeado telegraphista de 4ª classe, seguiu para Therosina, em cuja Estação vai servir, o nosso sympathico e devotado correligionario, capitão Pedro Gelly.

Optima viagem e todas as felicidades.

Para o Para, onde honrado commerciante seguiu a 22, no Maranhão, o distincto moço Augusto Pereira de Vasconcellos, digno filho do nosso bom amigo capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Recentemente nomeado telegraphista de 4ª classe, seguiu para Therosina, em cuja Estação vai servir, o nosso sympathico e devotado correligionario, capitão Pedro Gelly.

Optima viagem e todas as felicidades.

Para o Para, onde honrado commerciante seguiu a 22, no Maranhão, o distincto moço Augusto Pereira de Vasconcellos, digno filho do nosso bom amigo capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Recentemente nomeado telegraphista de 4ª classe, seguiu para Therosina, em cuja Estação vai servir, o nosso sympathico e devotado correligionario, capitão Pedro Gelly.

Optima viagem e todas as felicidades.

Para o Para, onde honrado commerciante seguiu a 22, no Maranhão, o distincto moço Augusto Pereira de Vasconcellos, digno filho do nosso bom amigo capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Recentemente nomeado telegraphista de 4ª classe, seguiu para Therosina, em cuja Estação vai servir, o nosso sympathico e devotado correligionario, capitão Pedro Gelly.

Optima viagem e todas as felicidades.

Para o Para, onde honrado commerciante seguiu a 22, no Maranhão, o distincto moço Augusto Pereira de Vasconcellos, digno filho do nosso bom amigo capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos.

Realizada a posse, a nova intendencia encetou os trabalhos de sua primeira sessao ordinaria...

O honrado presidente eleito, agradecendo aos seus collegas a distincção que lhe fora conferida...

Levantada a sessao, entre as mais significativas manifestações de regosijo, dirigiram-se, a convite do cidadão Valentim de Almeida...

D'ahi, encaminhando-se á casa do cidadão Francisco Tertuliano, eram os novos membros do conselho municipal colorosamente victoriosos pelo povo.

Durante o percurso foram, em sua residencia, cumprimentados os capitães Pantaleão Bezerra e Francisco Coelho, que a todos acolheram da maneira mais gentil e captivante.

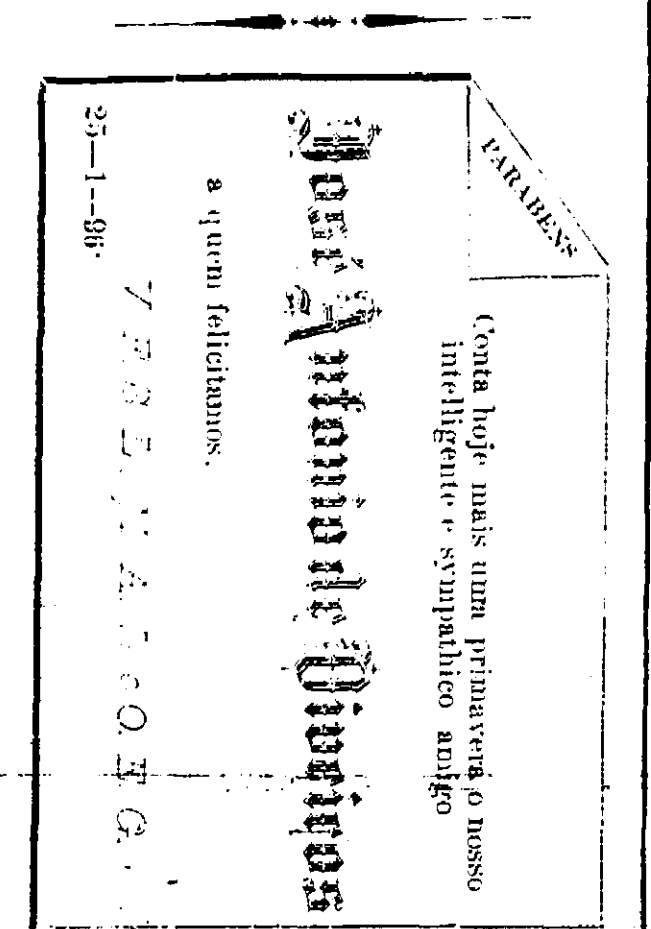
Usando da palavra, em casa do primeiro o Sr. Emygdio Avelino fez o apolo-gia dos merecimentos dos conspícuos papulistas a quem os macaenenses haviam confiado os seus destinos...

Chegados á casa do distinto cidadão Francisco Tertuliano, foi servida aos visitantes uma taça de champagne, levantaram-se calorosos brindes, entre os quaes destacaremos as honrosas saudações erguidas ao benemerito governador do Estado...

Antes de dissolver-se, foi ainda a brilhante comitiva cumprimentar o cidadão Raymundo Nonato e o capitão Lourenço Pinto Martins...

Faz esta declaração para evitar duvidas futuras. Natal, 24 de Janeiro de 1896.

Com a ajuda mais uma primavera o nosso intelligente e sympathico amigo...



COMMERCIO

PAUTA

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte

Semana de 20 a 25 de Janeiro de 1896

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists various goods like Algodão, Assucar, Borracha, etc.

Comissão das Obras do Porto do Natal

Boletim meteorologico

Dezembro de 1895

Meteorological data table with columns: Dias, Barometro, Humidade, Ventos, Pressão, Evaporação, Chuvia, Temperatura (Maxima, Minima).

EDITAES

O Capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos, Presidente do Conselho Municipal...

leis eleitoraes do Estado, acha-se dividido o municipio em 5 secções: sendo a 1ª no edificio da Intendencia Municipal...

400; a 3ª na casa do Major Joaquim Soares Raposo da Camara, onde votarão os eleitores de ns. 401 a 600; a 4ª secção no edificio da Escola de Aprendizizes Marinheiros...

Secretaria Municipal do Natal, em 10 de Janeiro de 1866.

Eu Joaquim Severino da Silva o escrevi. João Avelino Pereira de Vasconcellos.

De ordem do Sr. Vice-Presidente da Intendencia Mnicipal da capital, faço publico que, no dia 14 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas, perante o Conselho de Intendencia, para o fornecimento de expediente á Secretaria da mesma Intendencia, a saber:

- Papel almasso pautado—resma
Papel almasso pautado, para officios legendado resma.
Papel matta borrão-folha.
Enveloppes legenda-dos-cento.
Papel pequeno-caixa.
Enveloppes--caixa.
Penas d' aço Perry-caixa

- Lapes Faber-duzia
Dito de borracha-duzia.
Canetas finas-duzia
Tinta Blak-litro
Tinta carmin-frasco
Gomma arabica-frasco
Littos em branco-de 207 a 208 folhas

Livros em branco--de 150 folhas
 Livros em branco--de 100 folhas
 Livros em branco--de 50 folhas
 Livros em branco--de 25 folhas
 Novello de fio de côr.

Os pretendentes apresentarão suas propostas em cartas fechadas, as quaes serão abertas perante. O conselho, á vista do qual se contractará com quem maiores vantagens offerecer á fazenda Municipal. Os pagamentos se realisarão mensalmente, á vista da conta apresentada pelo contractante, documentada com os pedidos feitos pelo porteiro e rubricados pelo secretario. E para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente, aos 14 de Janeiro de 1896.

O Secretario,
Joaquim Severino da Silva.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto, convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do trafego do porto, quer de pequena e grande cabotagem e de pescaria, e individuos empregados na vida do mar, a comparecerem n'esta Repartição, na forma dos artigos 64, 65 e 76 do Regulamento das Capitánias, a contar da data da publicação d'este, até o dia 28 de Fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas embarcações, matriculas dos individuos n'ellas empregados, e procederem ao arrolamento d'aquellas embarcações que ainda não foram arroladas, de conformidade com o

artigo 70 do citado regulamento. Os infractores ficarão sujeitos ás penas por infracção do regulamento desta Capitania.

Capitania do Porto, Natal, 23 de Janeiro de 1896.

O SECRETARIO,
José F. Barros.

De ordem do Sr. Capitão do Porto, faço publico que, d'esta data em diante, fica terminantemente prohibido o corte e tiragem de pedras dos arrefices que orlão a costa denominada *Morcego*, afim de evitar o arrazamento da dita costa e porto d'esta capital, conforme representação do chefe da commissão de melhoramento do porto desta cidade. Os infractores ficarão sujeitos ás penas por infracção do Regulamento desta Capitania.

Capitania do Porto, Natal, 23 de Janeiro de 1896.

O SECRETARIO,
José F. Barros.

Pela Inspectoria d'esta Alfandega faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado, em virtude de sua requisição, contida em officio n. 1155 de hontem datado.

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Cidadão General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante d'este 2º Districto Militar, se faz publico pela imprensa, que os ex-alumnos da Escola Militar da Capital Federal que forão excluidos em baixa do serviço do Exercito em Março ultimo e que desejarem novamente verificar praça, deverão apresentar-se na Secretaria d'este Commando, provando sua qualidade de ex-alumno, os

quaes aguardarão neste Batalhão as respectivas requisições da Escola. Commando da Guarnição e do 31º Batalhão de Infantaria em Natal, 19 de Novembro de 1895.

Eugenio Augusto de Mello.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Novembro de 1895.

O Inspector em commissão,
Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes.

ANNUNCIOS

VENDA DE SITIO

João de Araujo Souza—tem para vender um sitio no lugar denominado—Mangabeira—desta cidade—contendo o referido sitio as seguintes bemfeitorias: uma casa de morada, trinta pés de laranjas, oito de mangas, quatro de coqueiros novos, quatorze de cafeeiros botadores, quatro de jacas e cajueiros e cento e cinquenta pés de bananas, medindo ainda esta propriedade trinta braças de frente por uma légua de fundo. O lugar é bastante fresco e presta-se a toda ordem de plantações.

Quem pretender dirija-se ao proprietario em Mangabeira.

Remedios heroicos REGULADOR DA MENSTRUAÇÃO

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, facilitar o parto, e a sahida das secundinas, e fazer apparecer sem demora os lochios supprimidos. PRISÃO DO VENTRE HABITUAL

Remedio infallivel, para a prisão de ventre, embaraços gasticos e ictericia.

Encontrão-se na Pharmacia Central. Rua da Conceição.

NATAL

Vende-se por preço razoavel um locomovel novo e de excellente qualidade, de força de 2 e meio cavallos, acompanhado de uma machina de descarregar algodão, marca aguia, de 30 serras, com cevador e condensador, p o fia, correia de transmissão e mais pertences, tudo em perfeito estado de conservação. A tratar nesta cidade, á praça *André de Albuquerque* n. 25, ou no Ceará-mirim, engenho *S. Leopoldo*.

VENDAS DE CASAS

José Daciano Vieira d'Amorim, legalmente habilitado vende as casas seguintes: N.º 3 á rua Formosa, N.º 1 e 2 á rua do Triumpho no bairro da Ribeira.

A tratar no hotel Viterbino.



O UNICO REMEDIO

Para extinguir Pulgas, Persojeos, Traças Bicheiras etc, é o BRAZILIN com seringa insecticida, privilegiada na Alemanha e Belgica, e registrada em todos os paizes da Europa.

Privilegiada no Brazil sob o n. 1577. Na Republica Argentina sob o n. 1377.

Não ha mais precisão d'uma seringa de borracha. O Brazilin é o melhor pó insecticida do mundo e mata sob garantia MOSQUITOS e os INSECTOS ACIMA mencionados.

Preço de cada seringa com pó 500 reis.

Encontra-se nesta cidade na pharmacia Duarte em frente ao Mercado Publico e mais em todas as outras.

Por atacado no Recife nas Drogarias de Guimarães Braga & C. - O. de Drogas e Productos quimicos e Faria Sobrinho & C

Na parada do Pequiry da via-ferrea Natal a Nova-Cruz, vende-se cal de optima qualidade e em grande quantidade a 1:250 reis, o barril: quem quizer dirija-se ao Sr. Fausto Freire, do engenho Mangueira, que satisfará todos os pedidos, com promptidão.

JUSTIÇA FEDERAL

Formulario para o Juizo Federal

Obra de recente utilidade, contendo a legislação e doutrina, formulas e marcha processuaes no Juizo Secional e Tribunal Federal.

Dr. Cavalcanti Mello

Acha-se á venda nas principais livrarias, no escriptorio da "Cidade do Rio" e deposito á rua dos Ourives 53. 1º andar.

Venda de terra

Vende-se o sitio Imbuzeiro á uma légua distante da villa de Santa-Cruz muito conhecido pelo melhor de crear d'esta freguezia, tendo tres quartos de légua pela margem do rio Trahy com uma légua de fundo: casa bastante deteriorada, curraes em bom estado, — agoada segura como toda vizinhança sabe.

Quem pretender, dirija-se ao seo legitimo dono, que de presente se acha no mesmo Imbuzeiro, e em Santa Cruz.

LINIMENTO GENEAU
 Para os Cavallos e Mulas
 Supressão do Fogo
 40 Anos de Exito
 SEM RIVAL

As pessoas que quezem um PURGATIVO de primeira qualidade, agrada-vos tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS

do Doutor **DEHAUT** de Paris.

Qualquer caixa cujo rotulo não leve o

SELLO

da **UNION DES FABRICANTS**

applicado como um sello ao rotulo é uma

FALSIFICAÇÃO

a qual os doctores devem evitar-se com todo cuidado.

que o vai fazer imprimir para uso das escolas primarias.

Tivemos ensejo de assistir a applicação dos Exercícios a uma criança de 6 annos, e maravillhou-nos a facilidade com que em 20 minutos elle forão incutidos varios conhecimentos arithmeticos...

Applaudindo e agradecendo em nome da infancia o notavel serviço ora prestado pelo Dr. Pinto de Abreu, confiamos que a sua intelligente actividade continuará a ser uma garantia para o levantamento do ensino publico...

Repartição Geral dos Telegraphos

A partir do dia 1º de Fevereiro entrará em vigor a nova taxa desta Repartição, cuja taxa por palavra, a partir da Estação desta capital, será a seguinte:

Table with 2 columns: Estado and Reais. Rows include Pará (300), Maranhão (240), Piahy (180), Ceará (120), Rio Grande do Norte (60), Parahyba (120), Pernambuco (180), Alagoas (240), Sergipe (300), Bahia (360), Espírito Santo (420), Rio de Janeiro (480), Minas Geraes (540), São Paulo (600), Goyaz (660), Matto Grosso (720), Paraná (780), S. Catharina (840), Rio Grande do Sul (900).

Alem da taxa por palavra será cobrada a taxa fixa de 400 reis por cada telegramma.

A alta capacidade, o accendrado patriotismo do benemerito republicano e eminente estadista, que hoje representa o Brazil junto a corte portugeta, justificão de sobra a seguinte transcripção:

O governo presidencial EXCERPTO DE UM LIVRO INEDITO DO DR. ASSIS BRAZIL (*)

(Da Provincia do Parã)

Estou longe de concordar com os pessimistas republicanos e menos com os amigos que ainda possam restar da situação imperial, que entenem que o governo republicano presidencial tem dado peiores resultados do que o monarchico parlamentar. Mas è forca rec nhecer que taes allegações não se fazem sem algum motivo.

O que se diz em desabono da situação nova reduz-se a factos familiares da nossa historia, que, por se não tiverem dado nos ultimos mezes do Imperio, não deixaram de ter nelle benfazeja realidade. Antes de tudo, faltase muito do cambio baixo, do esbanjamento dos dinheiros publicos e das perturbções da ordem.

O cambio è um phenomeno econo-

mico natural, e a politica de credito deve ser feita de modo a não produzir, além do necessário, um excesso de dinheiro em circulação...

Para que o cambio (termometro de credito) supportasse, em razão inversa as consequencias de um tal augmento, devia ficar cinco vezes abaixo do par...

A relação, pois, attestada pelo cambio, entre o credito actual e o passado seria, na hypothese mais favoravel ao imperio, 3:2. Isso, somente para mostrar que não ha fundamento solido no que vulgarmente se allega. A questão, porém, è puramente economica e passageira e nenhum valor tem, quando se trata de cotejar vantagens permanentes de systemas politicos.

Os monarchistas sensatos è esclarecidos não pensão de outro modo. Aposto que nenhum delles, que prose suas opiniões, è capaz de subscrever o compromisso de fazer-se republicano no dia em que o cambio attingir a media que manteve no imperio. Ha ou pode haver cambio baixo nas melhores instituições? ha ou pode haver optimo cambio no peor dos absolutismos?

Ha ou pode haver cambio baixo nas melhores instituições? ha ou pode haver optimo cambio no peor dos absolutismos? Depois do facto de ser baixo o cambio não è um mal para o paiz productor: tudo quanto se produz e exporta è ouro; tudo que se consome paga-se com o ouro das produções; se, nominalmente o preço das cousas que se compram, sobe, è sempre em relação com a alta, nominal também, das cousas que se vendem.

Esbanjamentos Não nego que são grandes e lamentaveis os que se tem feito na Republica. Mas quem em bra fe, è incapaz de afirmar que seja esta irregulari-

de de credito, e não se deve permitir que a emissão de papel moneda seja feita sem a devida cautela...

Perturbações civis Como o bronze, antes de esfriar no monumento que ha de desafiar os insultos do tempo, as sociedades tem muitas vezes necessidade do superaquecimento, que se chama revolução. O Brazil, para remodelar-se, fez uma revolução. Seria melhor que a pudesse ter executado a frio; simplesmente era isso impossivel.

Hospedes e Viajantes Esteve nesta capital, onde veio pessoalmente entregar ao Exm. governador as plantas e orçamento referentes ás obras do abastecimento d'agua a cidade de Macaé, o illustado engenheiro Dr. Pereira Simões.

Optima viagem prompto restabecimento de desejanças. De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

Nosso affr...

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

De Macaé, onde reside, vem, em companhia do Sr. Dr. Luiz de Oliveira, digno promotor publico da comarca do Assi, recentemente eleito membro do Congresso estadual.

das 1.ª em apolices ou notas; 2.ª em apolices da divida publica Federal, Estadual ou Municipal; 3.ª em titulos de credito ou açoes de companhia, cujos capitales e juros sejam garantidos pelo Governo da União ou do Estado, de conformidade com a Resoluçao n. 13 de 4 de Dezembro de 1893. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar pela imprensa e affixar nos lugares mais publicos. Secretaria Municipal do Natal, 14 de Janeiro de 1896.

O Secretario,
Joaquim Severino da Silva.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto, convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do trafego do porto, quer de pequena e grande cabotagem e de pescaria, e individuos empregados na vida do mar, a comparecerem n'esta Repartição, na forma dos artigos 64, 65 e 76 do Regulamento das Capitania, a contar da data da publicação d'este, até o dia 28 de Fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas embarcações, matriculas de individuos e...

EDITAL
De ordem do Sr. Capitão do Porto, convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do trafego do porto, quer de pequena e grande cabotagem e de pescaria, e individuos empregados na vida do mar, a comparecerem n'esta Repartição, na forma dos artigos 64, 65 e 76 do Regulamento das Capitania, a contar da data da publicação d'este, até o dia 28 de Fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas embarcações, matriculas de individuos e...

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do porto, faço publico que, desta data em diante, fica terminantemente prohibido o corte e tiragem de pedras dos arrifes que orlão a costa denominada "Morçêgo" afim de evitar maiores males para o pôrto d'esta Capital, conforme representação do Engenheiro Chefe da comissão de melhoramento do porto desta Cidade. Os infractores ficarão sujeitos as penas por infracção do Regulamento desta Capitania.

O Secretario,
Joaquim Severino da Silva.

Pela Inspectoria d'esta Alameda faz-se publicar o edital, abaixo declarado, de Sr. Coronel Commandante da Guarnição d'este Estado, em virtude de sua requisiçao, contida em officio n. 1155 de hontem datado.

Guarnição do Rio Grande do Norte

EDITAL

De ordem do Sr. Capitão do Porto, convido a todos os donos ou mestres de embarcações, quer do trafego do porto, quer de pequena e grande cabotagem e de pescaria, e individuos empregados na vida do mar, a comparecerem n'esta Repartição, na forma dos artigos 64, 65 e 76 do Regulamento das Capitania, a contar da data da publicação d'este, até o dia 28 de Fevereiro do corrente anno, afim de reformarem as licenças de suas embarcações, matriculas de individuos e...

A Alameda do Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Novembro de 1895.
O Inspector em Commissão,
Joaquim Pergrino da Rocha Figueiredo.

ANNUNCIOS

VENDA DE SITIO

João de Araujo Souza—tem para vender um sitio no lugar denominado Mangabeira—desta cidade—contendo o referido sitio as seguintes bemfeitorias: uma casa de morada, trinta pés de laranjas, oito de mangas, quatro de coqueiros, nove quatorze de cafeeiros, botadores, quatro de jacas e cajueiros e cento e cinquenta pés de bananas, medindo ainda esta propriedade trinta braças de frente por uma legua de fundo. O lugar é bastante fresco e presta-se a toda ordem de plantações.

Quem pretender dirija-se ao proprietario em Mangabeira.

Remedios heroicos REGULADOR DA MENSTRUACAO.

Para falta e irregularidade da menstruação, colicas uterinas, facilitar o parto, e a saída das secundinas, e fazer apparecerem sem demora os lactios, suprimidos. **PRISAO DO VEN. THE HAUTON.**

Vendo-se a venda... com o cavador e condensador, p. o fia, correa de transmissao e mais pertences, tudo em perfeito estado de conservação. A tratar nesta cidade, á praça *Andre de Albuquerque* n. 25, ou no Ceará-mirim, engenho *S. Leopoldo.*

VENDAS DE CASAS

José Daciano Vieira—d'Amorim, legalmente habilitado vende as casas seguintes: N.º 3 á rua Formosa, N.º 1 e 2 á rua do Triumpho no bairro da Ribeira.

A tratar no hotel Viterbino.



O UNICO REMEDIO

Para extinguir Pulgas, Persojeos, Tracas Bicheiras etc, é o BRAZILIN com seringa insecticida, privilegiada na Alemanha e Belgica, e registrada em todos os países da Europa. Privilegiada no Brazil sob o n. 1577. Na Republica Argentina sob o n. 1377. Não ha mais precisão d'uma seringa de horvacha. O Brazilin é o melhor de insecticida da natureza e mata sob garantia MOSQUITOS e os INSECTOS ACIMA mencionados. Preço de cada seringa com injetor.

Encontra-se nesta cidade na Pharmacia Lante em frente ao Mercado Publico mais em todas as cidades.

Dr. Cavalcanti Mello
Faz-se a venda de uma legua distante da villa de Santa-Cruz muito conhecido pelo melhor de crear d'esta freguezia, tendo tres quartos de legua pela margem do rio Trahyry com uma legua de fundo: casa bastante deteriorada, curraes em bom estado,—agoda segura como toda visinhança sabe.

Venda de terra

Vende-se o sitio Imbuzeiro á uma legua distante da villa de Santa-Cruz muito conhecido pelo melhor de crear d'esta freguezia, tendo tres quartos de legua pela margem do rio Trahyry com uma legua de fundo: casa bastante deteriorada, curraes em bom estado,—agoda segura como toda visinhança sabe.

Quem pretender dirija-se ao seo legitimo dono, que de presente se acha no mesmo Imbuzeiro, e em Santa Cruz.

GENEAU
Para os Cavallos e Mulas.
Sucesso de Fogo
40 Anos de Exito
SEM RIVAL

AFANADAS PULGAS FUGITIVAS
As Pulgas que queiram fugir do seu destino...
GENEAU